

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 04/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: ELIZEU SCHREINER

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

E-mail institucional: educsmoste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99839-0059

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	NILSON PALHANO DE MATOS
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal ()
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 (x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pois a motoniveladora está quebrada em local distante da sede do município, a necessidade de urgência para realizar a manutenção corretiva do veículo da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que o veículo realiza manutenção de vias terrestres na zona rural do município de Santa Maria do Oeste, através da Secretaria Municipal de Viação. Essas vias são utilizadas para o transporte escolar, usadas por famílias que residem nas localidades que a via dá acesso. A manutenção das vias terrestres do município são constantemente, a falta de manutenção causa problemas e transtornos a população. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições, oferecendo condição adequada para o transito e usuários do serviço público.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

1	LÂMINA 13 FUROS
2	PARAFUSOS DE LÂMINA
3	PORCAS LÂMINA
4	PINO DA LAMINA
5	GUIA DA LÂMINA
6	PORCA PINO DA LÂMINA
7	ARRUELA PINO
8	GUIA INFERIOR
9	CHAPA INFERIOR LÂMINA
10	CHAPA DESGASTE FINA
11	CHAPA ESCORA



12 MÃO DE OBRA TROCAR LÂMINA DE
CORTE E CALÇOS DESLIZANTE DA LÂMINA INCLUINDO DESLOCAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
2	PARAFUSOS DE LÂMINA	26	R\$ 8,90	R\$ 231,40
3	PORCAS LÂMINA	26	R\$ 3,30	R\$ 85,80
4	PINO DA LAMINA	2	R\$ 509,16	R\$ 1.018,32
5	GUIA DA LÂMINA	2	R\$ 105,56	R\$ 211,12
6	PORCA PINO DA LÂMINA	2	R\$ 75,14	R\$ 150,28
7	ARRUELA PINO	2	R\$ 31,98	R\$ 63,96
8	GUIA INFERIOR	2	R\$ 345,93	R\$ 691,86
9	CHAPA INFERIOR LÂMINA	2	R\$ 134,26	R\$ 268,52
10	CHAPA DESGASTE FINA	6	R\$ 57,36	R\$ 344,16
11	CHAPA ESCORA	3	R\$ 140,35	R\$ 421,05
12	MÃO DE OBRA TROCAR LÂMINA DE CORTE E CALÇOS DESLIZANTE DA LÂMINA INCLUINDO DESLOCAMENTO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
			TOTAL	R\$ 9.466,47

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data: 19/04/2024

Milson Pallone de Matos
Equipe de Apoio

Data: 19/04/2024

Elizeu Schreiner
Sec. Municipal de Viação



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2024

OBJETO: SERVIÇOS E PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA

INTERESSADO (S): Secretarias de Viação.

RESPONSÁVEL: ELIZEU SCHEREINER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Pregão 066/2022

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme parecer jurídico.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Toda a frota de maquinários pesados. (Em anexo).

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

**2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a presente contratação pois a motoniveladora está quebrada em local distante da sede do município, a necessidade de urgência para realizar a manutenção corretiva do veículo da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que o veículo realiza manutenção de vias terrestres na zona rural do município de Santa Maria do Oeste, através da Secretaria Municipal de Viação. Essas vias são utilizadas para o transporte escolar, usadas por famílias que residem nas localidades que a via dá acesso. A manutenção das vias terrestres do município são constantemente, a falta de manutenção causa problemas e transtornos à população. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições, oferecendo condição adequada para o trânsito e usuários do serviço

3. DO OBJETO

A prestação dos serviços de manutenção do maquinário pesado e serviço de retifica, bem como todo o serviço de mão de obra e serviços de elétrica.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

1	LÂMINA 13 FUROS
2	PARAFUSOS DE LÂMINA
3	PORCAS LÂMINA
4	PINO DA LAMINA
5	GUIA DA LÂMINA
6	PORCA PINO DA LÂMINA
7	ARRUELA PINO
8	GUIA INFERIOR
9	CHAPA INFERIOR LÂMINA
10	CHAPA DESGASTE FINA
11	CHAPA ESCORA
12	MÃO DE OBRA TROCAR LÂMINA DE CORTE E CALÇOS DESLIZANTE DALÂMINA INCLUINDO DESLOCAMENTO

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
2	PARAFUSOS DE LÂMINA	26	R\$ 8,90	R\$ 231,40
3	PORCAS LÂMINA	26	R\$ 3,30	R\$ 85,80
4	PINO DA LAMINA	2	R\$ 509,16	R\$ 1.018,32
5	GUIA DA LÂMINA	2	R\$ 105,56	R\$ 211,12
6	PORCA PINO DA LÂMINA	2	R\$ 75,14	R\$ 150,28
7	ARRUELA PINO	2	R\$ 31,98	R\$ 63,96



8	GUIA INFERIOR	2	R\$ 345,93	R\$ 691,86
9	CHAPA INFERIOR LÂMINA	2	R\$ 134,26	R\$ 268,52
10	CHAPA DESGASTE FINA	6	R\$ 57,36	R\$ 344,16
11	CHAPA ESCORA	3	R\$ 140,35	R\$ 421,05
12	MÃO DE OBRA TROCAR LÂMINA DE CORTE E CALÇOS DESLIZANTE DA LÂMINA INCLUINDO DESLOCAMENTO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
			TOTAL	R\$ 9.466,47

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O Serviço será solicitado conforme necessidade.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

O Prazo para realização dos serviços é de 24h, podendo ser adaptado caso haja necessidade.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade apontada pelo solicitante.

5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de vigência é de 10 meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço se responsabiliza em prestar o serviço da melhor forma, utilizando sempre materiais de boa qualidade e com a agilidade necessária para o bom andamento do setor,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a demanda, bem como plano de futuras utilizações.

6.1 – DA MODALIDADE / FORNECEDOR

Considerando a urgência na aquisição, bem como, as cotações apresentadas, sugerimos a realização de dispensa de licitação, por menor valor tendo como fornecedor a empresa

E. SCHON LTDA

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas E.SCHON LTDA, CNPJ: 19.638.917/0001-44 - INSCR: 90654348-62, apresentou proposta R\$ 9.466,47; Empresa ROCHA OUTO PEÇAS LTDA. CNPJ 29.235.290/0001-34, qual apresentou a proposta de R\$11.500,00; Empresa Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, qual apresentou a proposta de R\$13.543,40



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
1	LÂMINA 13 FUROS	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
2	PARAFUSOS DE LÂMINA	26	R\$ 8,90	R\$ 231,40
3	PORCAS LÂMINA	26	R\$ 3,30	R\$ 85,80
4	PINO DA LAMINA	2	R\$ 509,16	R\$ 1.018,32
5	GUIA DA LÂMINA	2	R\$ 105,56	R\$ 211,12
6	PORCA PINO DA LÂMINA	2	R\$ 75,14	R\$ 150,28
7	ARRUELA PINO	2	R\$ 31,98	R\$ 63,96
8	GUIA INFERIOR	2	R\$ 345,93	R\$ 691,86
9	CHAPA INFERIOR LÂMINA	2	R\$ 134,26	R\$ 268,52
10	CHAPA DESGASTE FINA	6	R\$ 57,36	R\$ 344,16
11	CHAPA ESCORA	3	R\$ 140,35	R\$ 421,05
12	MÃO DE OBRA TROCAR LÂMINA DE CORTE E CALÇOS DESLIZANTE DA LÂMINA INCLUINDO DESLOCAMENTO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
			TOTAL	R\$ 9.466,47

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente essa solução, sem que haja necessidade de comprar peças novas.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a mais vantajosa. Em termo de economia e rapidez, visto que os reparos a serem feitos demandam agilidade, peças de primeira linha e mão de obra ágil, e não há outro meio de solução se não essa.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será solicitada conforme demanda.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O USO DE MATERIAS DE BOA QUALIDADE, E MÃO DE OBRA DE EXCELENCIA.	A FISCAL IRA FISCALIZAR A QUALIDADE DOS PRODUTO E MÃO DE OBRA APLICADA.
A AGILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERÁ INDICADO TAMBÉM PELO FISCAL, O PRAZO PARA EXECUÇÃO.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

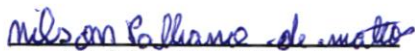
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 19/04/2024.



**NILSON PALHANO DE
MATTOS**
DEP. DE OBRAS E
MANUTENÇÃO



EVERALDO WOLSKI
MOTORISTA



ELIZEU SCHEREINER
Sec. Mun. de Viação

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 19/04/2024.



ELIZEU SCHEREINER
Secretário Municipal de Viação

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

REFERENTE MOTONIVELADORA CASE

QTD	DESCRIÇÃO	UNITARIO LIQUIDO	TOTAL LIQUIDO
2	LAMINA 13 FUROS	2.340,00	4.680,00
26	PARAFUSO DE LAMINA	17,00	442,00
26	PORCA LAMINA	5,50	143,00
2	PINO DA LAMINA	640,00	1.280,00
2	GUIA DA LAMINA	135,00	270,00
2	PORCA DO PINO DA LAMINA	92,50	185,00
2	ARRUELA PINO	39,70	79,40
2	GUIA INFERIOR	440,00	880,00
2	CHAPA INFERIOR LAMINA	190,00	380,00
6	CHAPA DESGASTE FINA	78,00	468,00
3	CHAPA ESCORA	262,00	786,00
	SERVICOS MECANICOS ESPECIALIZADOS		
	TROCAR LAMINA DE CORTE E CALÇOS		
	DESLIZANTE DA LAMINA COM DESLOCAMENTO		
1	INCLUSO	3.950,00	3.950,00
		TOTAL DO ORÇAMENTO	13.543,40

CHOPINZINHO, 18 DE ABRIL DE 2024

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS
 CNPJ: 09.436.050/0001-90

09.436.050/0001-90
 Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO
 DE PEÇAS EIRELI
 RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
 BAIRRO CRISTO REI
 85.550-000 - CHOPINZINHO - PR



PROCAR AUTOTRUCK

ROCHA AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 29.235.290/0001-34
 IE: 904398133 IM: 347654

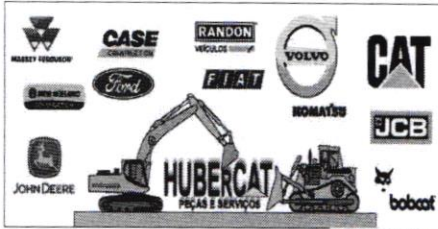
EMPRESA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA.
 CNPJ: 29.235.290/0001-34
 CIDADE: GUARAPUAVA - PR
 FONE: (42) 3629-4868
 E-MAIL: rochaautopcs@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CÓDIGO	UNITÁRIO	TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS	2	75266783	R\$ 2.175,00	R\$ 4.350,00
2	PARAFUSOS DE LÂMINA	26	PÇ	R\$ 11,00	R\$ 286,00
3	PORCAS LÂMINA	26	PÇ	R\$ 4,00	R\$ 104,00
4	PINO DA LAMINA	2	73162259	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
5	GUIA DA LÂMINA	2	75252844	R\$ 122,00	R\$ 244,00
6	PORCA PINO DA LÂMINA	2	70060670	R\$ 87,00	R\$ 174,00
7	ARRUELA PINO	2	70634237	R\$ 37,00	R\$ 74,00
8	GUIA INFERIOR	2	75243732	R\$ 398,00	R\$ 796,00
9	CHAPA INFERIOR LÂMINA	2	75248807	R\$ 156,00	R\$ 312,00
10	CHAPA DESGASTE FINA	6	75248810	R\$ 67,00	R\$ 402,00
11	CHAPA ESCORA	3	75248811	R\$ 162,00	R\$ 486,00
12	MÃO DE OBRA TROCAR LÂMINA DE CORTE E CALÇOS DESLIZANTE DA LÂMINA INCLUINDO DESLOCAMENTO	1	M.O	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
Total					R\$ 11.500,00

Guarapuava, 18 de abril de 2024.


29 235 290/0001-34
 ROCHA AUTO PEÇAS LTDA
 RUA DANIEL CLEVE, 146 - BONSUCESSO
CEP 85055-210 GUARAPUAVA - PR



E. SCHON LTDA

CNPJ: 19.638.917/0001-44 - INSCR: 90654348-62

Rua Paraná, 1455, Centro, Turvo – Paraná.

CEP. 85.150-000 Fone: (42) 3642-2146

EMAIL: izomarschon@hotmail.com

Cel/watts :42-998362259

CLIENTE= PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

VALIDADE= 90DIAS

DATA= 17/04/2024

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNITÁRIO	TOTAL
2	LÂMINA 13 FUROS	75266783	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
26	PARAFUSOS DE LÂMINA	PÇ	R\$ 8,90	R\$ 231,40
26	PORCAS LÂMINA	PÇ	R\$ 3,30	R\$ 85,80
2	PINO DA LAMINA	73162259	R\$ 509,16	R\$ 1.018,32
2	GUIA DA LÂMINA	75252844	R\$ 105,56	R\$ 211,12
2	PORCA PINO DA LÂMINA	70060670	R\$ 75,14	R\$ 150,28
2	ARRUELA PINO	70634237	R\$ 31,98	R\$ 63,96
2	GUIA INFERIOR	75243732	R\$ 345,93	R\$ 691,86
2	CHAPA INFERIOR LÂMINA	75248807	R\$ 134,26	R\$ 268,52
6	CHAPA DESGASTE FINA	75248810	R\$ 57,36	R\$ 344,16
3	CHAPA ESCORA	75248811	R\$ 140,35	R\$ 421,05
1	MÃO DE OBRA TROCAR LÂMINA DE CORTE E CALÇOS DESLIZANTE DA LÂMINA INCLUINDO DESLOCAMENTO	M.O	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
			TOTAL	R\$ 9.466,47

IZOMAR SCHON

Assinado de forma digital por IZOMAR SCHON
 Dados: 2024.04.17 19:51:59 -03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

1)- **EDUARDA SCHON**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/05/2000, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12769569-5, expedida pela SSP/PR, CPF/MF sob nº 075.009.659-40, residente e domiciliada na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da empresa **"E SCHON"**, sediada na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107562042, em sessão de 28/03/2014, transformada em sociedade limitada sob NIRE 41208428881 sob sessão em 26/07/2016, transformada em empresário individual sob NIRE nº 41108204875 sob sessão em 28/03/2017, última alteração sob registro nº 20171802110, em sessão de 30/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.638.917/0001-44, fazendo uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio único:

"E.SCHON LTDA"

CNPJ 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 em 28/03/2017

1)- **EDUARDA SCHON**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/05/2000, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12769569-5, expedida pela SSP/PR, CPF/MF sob nº 075.009.659-40, residente e domiciliada na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPessoal**, fazendo uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020 da empresa **"E. SCHON LTDA"**, sediada na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107562042, em sessão de 28/03/2014, transformada em sociedade limitada sob NIRE 41208428881 sob sessão em 26/07/2016, transformada em empresário individual sob NIRE nº 41108204875 sob sessão em 28/03/2017, última alteração sob registro nº 20171802110, em sessão de 30/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.638.917/0001-44.

EDUARDA

SCHON:07500965940

Assinado de forma digital por
EDUARDA SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02 19:42:56 -03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 2 de 5

DO NOME E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de **"E. SCHON LTDA"**. (art. 1.052 CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade unipessoal terá a sua sede e foro Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000.

DAS ATIVIDADES

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social será o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Obras de terraplenagem; Serviços de reboque de veículos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social será de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

EDUARDA

SCHON:0750096594

0

Assinado de forma digital por
EDUARDA SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02 19:43:34
-03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 3 de 5

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
<i>Eduarda Schon</i>	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	2000.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 03 DE JANEIRO DE 2014 e seu prazo é indeterminado . (art.997, II, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **EDUARDA SCHON**, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLAUSULA DECIMA – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

EDUARDA

SCHON:07500965940

Assinado de forma digital por
EDUARDA SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02 19:44:11 -03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 4 de 5

praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À
SOCIEDADE**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EDUARDA

SCHON:07500965940

Assinado de forma digital por
EDUARDA SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02 19:44:47 -03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 5 de 5

DA A DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Turvo, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo, 16 de Julho de 2021.

EDUARDA SCHON

EDUARDA

SCHON:075009

65940

Assinado de forma digital
por EDUARDA

SCHON:07500965940

Dados: 2021.08.02

19:45:31 -03'00'



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.SCHON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07500965940	EDUARDA SCHON

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2021 12:57 SOB Nº 41210021121.
PROTOCOLO: 214721060 DE 17/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105145805. CNPJ DA SEDE: 19638917000144.
NIRE: 41210021121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
E.SCHON LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.SCHON LTDA
CNPJ: 19.638.917/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:04 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **0460.B2B1.897F.7E08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032844365-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.638.917/0001-44**

Nome: **E. SCHON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

CERTIDÃO NEGATIVA

558/2024

RAZÃO SOCIAL: E SCHON		
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 91545	CNPJ 19.638.917/0001-44	ALVARÁ 1293
ENDEREÇO: R PARANA 261, 0 - CENTRO - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de artigos de papelaria		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.
A presente certidão tem validade até 18/07/2024.

Turvo, 19 de Abril de 2024

Emitido por: KAMILLA EMANOELE ROTH

Dpto de Tributação e Fiscalização

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.638.917/0001-44
Razão Social: E SCHON LTDA
Endereço: RUA PARANA 261 / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032820213092375418

Informação obtida em 08/04/2024 18:13:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.SCHON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.638.917/0001-44

Certidão n°: 73921008/2023

Expedição: 22/12/2023, às 14:13:45

Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.SCHON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.638.917/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 31/2024

FLS. 26

Equipiano

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
31	Aquisição de Material	19/04/2024	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
652-1	ELIZEU SCHREINER	0/2024	
Local			
70	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGENCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO POIS A MOTONIVELADORA ESTÁ QUEBRADA EM LOCAL DISTANTE DA SEDE DO MUNICIPIO, A NECESSIDADE DE URGENCIA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. CONSIDERANDO QUE O VEICULO REALIZA MANUTENÇÃO DE VIAS TERRESTRES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO. ESSAS VIAS SÃO UTILIZADAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, USADAS POR FAMILIAS QUE RESIDEM NAS LOCALIDADES QUE A VIA DÁ ACESSO. A MANUTENÇÃO DAS VIAS TERRESTRES DO MUNICIPIO SÃO CONSTANTEMENTE, A FALTA DE MANUTENÇÃO CAUSA PROBLEMAS E TRANSTORNOS A POPULAÇÃO. PORTANTO, É EVIDENTE A NECESSIDADE DE MANTER EM BOAS CONDIÇÕES, OFERECENDO CONDIÇÃO ADEQUADA PARA TRANSITO E USUARIOS DO SERVIÇO PÚBLICO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014767	LAMINA 13 FUROS	UN	2,00	1.890,00	3.780,00
014768	PARAFUSO DE LAMINA	UN	26,00	8,90	231,40
014769	PORCAS LAMINA	UN	26,00	3,30	85,80
014770	PINO DA LAMINA	UN	2,00	509,16	1.018,32
014771	GUIA DA LAMINA	UN	2,00	105,56	211,12
014772	PORCA PINO DA LAMINA	UN	2,00	75,14	150,28
014773	ARRUELA PINO	UN	2,00	31,98	63,96
014774	GUIA INFERIOR	UN	2,00	345,93	691,86
014775	CHAPA INFERIOR LAMINA	UN	2,00	134,26	268,52
014776	CHAPA DESGASTE FINA	UN	6,00	57,36	344,16
014777	CHAPA ESCORA	UN	3,00	140,35	421,05
				TOTAL	7.266,47
				TOTAL GERAL	7.266,47



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 32/2024

FLS. 27

Equipiano

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
32	Contratação de Serviço	19/04/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
652-1	ELIZEU SCHREINER	0/2024	
Local			
70	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOAT FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGENCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO POIS A MOTONIVELADORA ESTÁ QUEBRADA EM LOCAL DISTANTE DA SEDE DO MUNICIPIO, A NECESSIDADE DE URGENCIA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. CONSIDERANDO QUE O VEICULO REALIZA MANUTENÇÃO DE VIAS TERRESTRES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO. ESSAS VIAS SÃO UTILIZADAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, USADAS POR FAMILIAS QUE RESIDEM NAS LOCALIDADES QUE A VIA DÁ ACESSO. A MANUTENÇÃO DAS VIAS TERRESTRES DO MUNICIPIO SÃO CONSTANTEMENTE, A FALTA DE MANUTENÇÃO CAUSA PROBLEMAS E TRANSTORNOS A POPULAÇÃO. PORTANTO, É EVIDENTE A NECESSIDADE DE MANTER EM BOAS CONDIÇÕES, OFERECENDO CONDIÇÃO ADEQUADA PARA TRANSITO E USUARIOS DO SERVIÇO PÚBLICO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
014778	MÃO DE OBRA	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
	TROCAR LAMINA DE CORTE E CALÇOS DESLIZANTE DA LAMINA INCLUINDO DESLOCAMENTO				
				TOTAL	2.200,00
				TOTAL GERAL	2.200,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGENCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação pois a motoniveladora está quebrada em local distante da sede do município, a necessidade de urgência para realizar a manutenção corretiva do veículo da frota da prefeitura municipal de santa maria do oeste. considerando que o veículo realiza manutenção de vias terrestres na zona rural do município de santa maria do oeste, através da secretaria municipal de viação. essas vias são utilizadas para o transporte escolar, usadas por famílias que residem nas localidades que a via dá acesso. a manutenção das vias terrestres do município são constantemente, a falta de manutenção causa problemas e transtornos a população. portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições, oferecendo condição adequada para transito e usuários do serviço público.

Cujo Valor Total de R\$ 9.466,47 (Nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Abril de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 23



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/04/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1.450.000,00	1.450.000,00	391.692,10	1.058.307,90
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	1.450.000,00	1.450.000,00	391.692,10	1.058.307,90
26.782.2601.2059 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	1.450.000,00	1.450.000,00	391.692,10	1.058.307,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	332.954,55	667.045,45
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	58.737,55	391.262,45
Total Geral	1.450.000,00	1.450.000,00	391.692,10	1.058.307,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2024
 Órgão entre: 10 e 10
 Unidade entre: 003 e 003
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036-934 189-93



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Viação, através de seu Secretário Sr. Elizeu Schreiner, em data de 19 de Abril de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PÉÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGÊNCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 22 de Abril de 2024.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 9.466,47** (Nove mil reais, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se proposta e documentos às fls. 12/14.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, conforme documentos acostados a **Empresa E. SCHON LTDA.**, inscrita no CNPJ **19.638.917/0001-44**, localizada na Rua Paraná, nº 1.455, centro, na cidade de Turvo -PR.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a **DISPENSA** de licitação, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a a licitação: Inciso II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fulcro no **Art. 75**, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGÊNCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 025/2024

REFERENTE: DISPENSA N.º 04/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGENCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: E. SCHON LTDA, inscrita no CNPJ 19.638.917/0001-44, Localizada na Rua Paraná, nº 1455, Centro, CEP. 85.150-000, Turvo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.466,47 (Nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação pois a motoniveladora está quebrada em local distante da sede do município, a necessidade de urgência para realizar a manutenção corretiva do veículo da frota da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste. considerando que o veículo realiza manutenção de vias terrestres na zona rural do município de Santa Maria do Oeste, através da secretaria municipal de viação. essas vias são utilizadas para o transporte escolar, usadas por famílias que residem nas localidades que a via dá acesso. a manutenção das vias terrestres do município são constantemente, a falta de manutenção causa problemas e transtornos a população. portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições, oferecendo condição adequada para trânsito e usuários do serviço público. De acordo com o disposto no Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGÊNCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 025/2024

REFERENTE: DISPENSA N.º 04/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGÊNCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: E. SCHON LTDA, inscrita no CNPJ 19.638.917/0001-44, Localizada na Rua Paraná, nº 1455, Centro, CEP. 85.150-000, Turvo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.466,47 (Nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação pois a motoniveladora está quebrada em local distante da sede do município, a necessidade de urgência para realizar a manutenção corretiva do veículo da frota da prefeitura municipal de santa maria do oeste. considerando que o veículo realiza manutenção de vias terrestres na zona rural do município de santa maria do oeste, através da secretaria municipal de viação. essas vias são utilizadas para o transporte escolar, usadas por famílias que residem nas localidades que a via dá acesso. a manutenção das vias terrestres do município são constantemente, a falta de manutenção causa problemas e transtornos a população. portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições, oferecendo condição adequada para transito e usuários do serviço público.

De acordo com o disposto no Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:ABC7DD0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/04/2024. Edição 3008

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 35



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano*: 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 4

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 25

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA PARA ATENDER COM URGENCIA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Dotação Orçamentária*: 1000326782260120593390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 9.466,47

Data Publicação Termo ratificação: 22/04/2024

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 10149650981 ([Logout](#))